

Banco
BMG Especialista no
Que Você Precisa

O Banco BMG é uma das maiores e mais importantes instituições financeiras do Brasil. Com 88 anos de história, nossa missão é ser o Especialista no que nossos clientes precisam, sempre oferecendo facilidade com as melhores soluções financeiras.

Lucro Líquido

R\$ 76 milhões

Lucro Líquido Recorrente

R\$ 120 milhões

Patrimônio Líquido

R\$ 2,7 bilhões

Índice de Basileia

13,9%

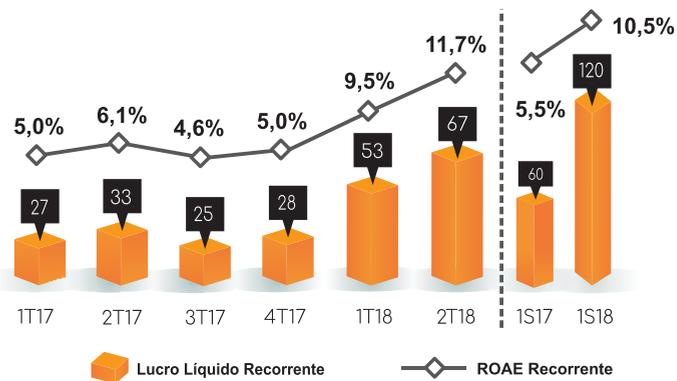
Carteira de Crédito

R\$ 9,1 bilhões

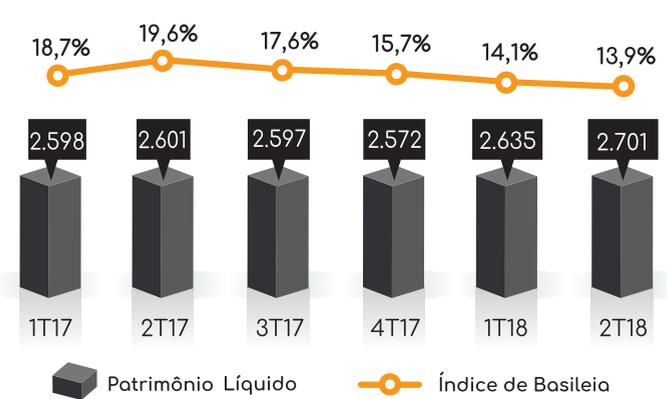
Captação

R\$ 11,9 bilhões

Lucro Líquido & ROAE Recorrentes (R\$ Milhões / % a.a.)



Patrimônio Líquido & Índice de Basileia (R\$ Milhões / %)



BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E DE 2017
(Em milhares de reais)

| ATIVO | 2018 | | 2017 | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | | 2017 | |
|--|-------------------|-------------------|---|-------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | | | | | | |
| Circulante e realizável a longo prazo | 15.496.244 | 14.752.780 | 13.468.865 | 12.938.637 | Circulante e exigível a longo prazo | 13.468.865 | 12.938.637 | 13.468.865 | 12.938.637 |
| Disponibilidades | 25.871 | 25.253 | Depósitos | 8.749.822 | 7.643.746 | | | | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 1.653.042 | 684.321 | Captações no mercado aberto – Carteira de própria | 2.996 | 29.999 | | | | |
| Títulos e valores mobiliários | 1.302.191 | 2.349.915 | Recursos de aceites e emissão de títulos | 579.353 | 1.049.750 | | | | |
| Relações interfinanceiras | 18.064 | 19.436 | Relações interfinanceiras | 92.649 | 644 | | | | |
| Operações de crédito e de arrendamento mercantil | 8.841.872 | 7.858.182 | Obrigações por empréstimos e repasses | 519.309 | 552.348 | | | | |
| Outros créditos c/ característica de operação de crédito | 253.810 | 327.181 | Instrumentos financeiros derivativos – “Swap” | 119.914 | 520.274 | | | | |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (558.856) | (513.415) | Outras obrigações | 3.404.822 | 3.141.876 | | | | |
| Outros créditos | 3.712.630 | 3.748.288 | Participação dos acionistas não controladores | 34 | 33 | | | | |
| Outros valores e bens | 247.620 | 253.619 | Patrimônio líquido | 2.701.464 | 2.600.719 | | | | |
| Permanente | 674.119 | 786.609 | Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | 16.170.363 | 15.539.389 | | | | |
| Investimentos | 132.583 | 110.661 | | | | | | | |
| Imobilizado de uso | 82.542 | 70.763 | | | | | | | |
| Intangível | 458.994 | 605.185 | | | | | | | |
| Total do Ativo | 16.170.363 | 15.539.389 | | | | | | | |

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE RESULTADOS
EM 30 DE JUNHO DE 2018 E DE 2017
(Em milhares de reais)

| CONGLOMERADO FINANCEIRO | 2018 | | 2017 | |
|--|----------------|-----------------|------|--|
| | | | | |
| Receitas da intermediação financeira | 1.281.145 | 1.138.835 | | |
| Despesas da intermediação financeira | (603.893) | (727.871) | | |
| Resultado bruto da intermediação financeira | 677.252 | 410.964 | | |
| Outras receitas (despesas) operacionais | (530.953) | (447.349) | | |
| Resultado operacional | 146.299 | (36.385) | | |
| Resultado não operacional | (7.352) | 59.748 | | |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações | 138.947 | 23.363 | | |
| Imposto de renda e contribuição social | (45.100) | (6.685) | | |
| Lucro (prejuízo) líquido antes da participação dos acionistas não controladores | 93.847 | 16.678 | | |
| Participações estatutárias no lucro | (17.807) | | | |
| Lucro líquido do exercício | 76.040 | 16.678 | | |
| Informações suplementares | | | | |
| Exclusão dos efeitos não recorrentes * | 43.513 | 43.513 | | |
| Lucro Líquido sem os Efeitos não recorrentes | 119.553 | 60.191 | | |

* Ágio na aquisição de Investimentos, líquido dos efeitos fiscais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As demonstrações financeiras consolidadas, acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas detalhadas da administração e do parecer dos auditores independentes, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, estão disponíveis, inclusive na versão em inglês, no site www.bancobmg.com.br/RI/.

A Diretoria

Contadora Responsável
DAMIANA ABREU DA SILVA
CRC - 1SP251315/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2018 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de pedreiro e servente. Dia da licitação: 22/08/2018 às 07:00hs. Local: Pça. Presidente Vargas, 01 - Centro, Porteirinha/MG. Edital disponível no www.porteirinha.mg.gov.br, informações (38) 3831-1297 ou licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 09/08/2018. Advº Mendes Silva - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 36/2018
Processo Licitatório 46/2018. Objeto: Aquisição de cestas básicas a serem garantidas para famílias com benefícios eventuais, previsto pela LOAS, Lei 8.742/93 regulamentado pela Resolução do CMS/FM nº 004/2016. Sessão de recebimento dos envelopes 24/08/2018 com protocolo até às 08:00hs, na Prefeitura. O edital e seus anexos, está à disposição dos interessados na Av. Renato Azeredo, 210, centro, para consulta e aq. através do site www.fortunademinas.mg.gov.br. Informações pelo (31) 3716-7111. Luiz Carlos de Melo Guimarães, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ/MG
TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 24/08/2018, ÀS 13H, ESTARÁ REALIZANDO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA. O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTA DISPONÍVEL NO SITE www.altocaparao.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES NO TEL.: (32) 3747.2507/2562. SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICK PREGOEIRA E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE REFRATÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocado todos os trabalhadores da categoria, sócios da entidade para convocação, nos termos do seu estatuto social, de Assembleia Geral Ordinária, na sede dessa entidade à Rua José Otaviano Camargos, 137, Bairro Cláudia, Belo Horizonte MG, no próximo dia 14/08/2018, às 17h00min horas, em primeira convocação, a fim de tratar dos seguintes assuntos: A) leitura do edital de convocação; B) Leitura, apreciação e votação de contas e balanço do exercício de 2017, Acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal. C) Leitura, apreciação e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2019, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal, Havendo falta de número legal, a assembleia será realizada com 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, no mesmo dia e local e com qualquer número de presentes. Belo Horizonte 10 de agosto de 2018. Haroldo Antunes Guimarães-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG
Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 119/2018 - Pregão 66/2018. Menor Preço Por Item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual- EPI e protetor solar. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 28/08/2018. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35) 3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza - Gerente de Licitações.

BRK Ambiental - Jeceaba S.A.
CNPJ/MF nº 09.425.611/0001-56 - NIRE 3130003000-8
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Data, Hora e Local: Em 26/04/2018, às 11:00 horas, na sede BRK Ambiental - Jeceaba S.A., localizada no Distrito Industrial, sem nº, Distrito Industrial, Jeceaba-MG. Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Publicações: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, publicados nas páginas 27, 28 e 29 do jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nas páginas 7 e 8 do jornal Hoje em Dia, ambos na edição de 18/04/2018. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Marcos Tadeu de Castro Macedo, representante da administração da Companhia, tendo sido dispensada a presença do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Auditores Independentes"), em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação as Demonstrações Financeiras. Mesa: Rafael Negrão Rossi, Presidente, e Marcos Tadeu de Castro Macedo, Secretário. Ordem do Dia: Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. Deliberações: Instalada as Assembleias, após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e: I) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) aprovar, após esclarecimentos dos representantes da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2017, e a destinação do lucro líquido no valor total de R\$ 70.630.509,70, da seguinte forma: (i) R\$ 3.531.525,49, equivalentes a 5% do lucro líquido apurado, destinado à Reserva Legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S.A. e Artigo 29, § 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) R\$ 36.384.373,76, retidos e destinados para a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do Artigo 196 da Lei das S.A.; (iii) R\$ 16.774.746,05, para distribuição de dividendos obrigatórios nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A. e Artigo 29, § 3º do Estatuto Social da Companhia; e (iv) R\$ 13.939.864,40, distribuídos no exercício social encerrado em 31/12/2017, a título de dividendos intermediários; 3) aprovar o montante global de R\$ 1.400.000,00, como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2018, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A.; e II) Em Assembleia Geral Extraordinária: 4) aprovar, em função da destituição do (i) Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador do RG nº 2.549.413-SSP/MG, e do CPF/MF nº 466.132.426-91, do cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, e do (ii) Sr. Mauro Penna Neves, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-751.229, e do CPF/MF nº 320.328.386-72, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, a eleição, respectivamente, do (i) Sr. Frederico Lourenço Ferreira Delfino, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-11.347.357, e do CPF/MF nº 045.670.396-96, com endereço comercial na Rua Mar de Espanha, nº 525, Santo Antônio, na Cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30.330-270, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, e da (ii) Sra. Rosemeire Pagni, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 17.387.395-9-SSP/SP, e do CPF/MF nº 140.018.738-93, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.420, 9º andar, sala 907, Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30.112.021, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas de lei, não estarem incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercerem as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais se encontram devidamente arquivados na sede social da Companhia. Em consequência da deliberação acima, a composição integral do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2019, passa a ser a seguinte: **Membros Titulares:** (i) Presidente - **Rafael Negrão Rossi;** (ii) **Jorge Augusto Regis Gomes;** e (iii) **Frederico Lourenço Ferreira Delfino;** e **Respectivos Membros Suplentes:** (i) **Bruno Neiva Maracajá;** (ii) **Rosemeire Pagni;** e (iii) **Cláudio César Dotti. Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada as Assembleias, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Rafael Negrão Rossi, Presidente da reunião, Marcos Tadeu de Castro Macedo, Secretário da reunião, e os acionistas BRK Operações Industriais S.A. (representada por Rafael Negrão Rossi e Bruno Neiva Maracajá) e Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (representada por Cláudio César Dotti). Jeceaba/MG, 26/04/2018. Assinada de forma digital pelo Sr. Marcos Tadeu de Castro Macedo (Secretário da reunião). Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 6884422 em 07/06/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação predial, destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras de Itacambira-MG. Data de julgamento: 29/08/2018 às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura, pelo e-mail compraslicitac@hotmail.com, ou pelo Telefone: XX38 3254 1173 no horário de 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, Itacambira 09 de agosto de 2018. Ass. Valdecir Soares do Amaral - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Informa o Pregão Presencial N.º 069/2018 - Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção no Parque de Exposições, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 23/08/2018. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal - R. Henriqueta Rubim, N.º 27 - Centro - SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo. S. G. R. Abaixo, 09 de Agosto de 2018. Antônio Carlos Noronha Bicalho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Processo Licitatório 112/2018 - Pregão Presencial N.º 66/2018 - Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, (...). A pregoeira e Equipe de Apoio informam que conforme Ata Circunstanciada da Realização da Sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial N.º 066/2018, o presente Certame está suspenso para avaliação dos produtos ofertados. Fica marcado para às 09:00 horas do dia de 04 de setembro de 2018 as fases seguintes do certame. S. G. R. Abaixo, 09 de agosto de 2018. Antônio Carlos Noronha Bicalho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 029/2018
O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa nº 029/2018, art. 24, X da Lei 8.666/93, para Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Perícias Técnicas da Polícia Civil de Minas Gerais em atendimento ao acordo de cooperação nº 39/2018 PCMG e a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete. Contratado: Devanir Gonçalves de Rezende. Valor Global: R\$ 24.000,00. Conselheiro Lafaiete, 09 de agosto de 2018 Mário Marcus Leão Dutra- Prefeito Municipal

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. 1ª VARA EMPRESARIAL. PROC. Nº 024.17.050.549-9. EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO FALIDO, REQUERIDA POR LINCOLN PETERSEN SABINO EM FACE DE CEESA CONSTRUTORA DE ESTRADAS E ESTRUTURAS S/A. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES E INTERESSADOS. A Dr. Cláudia Helena Batista, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença datada em 31/07/2018 foram declaradas extintas as obrigações de Lincoln Petersen Sabino, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI- MG-1.083.676, SSP/MG, residente e domiciliado na Alameda das Falcatas, 945, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG. CEP - 31.275-070, para com os credores de CEESA Construtora de Estradas e Estruturas S/A, ficando o mesmo autorizado ao exercício da atividade empresarial em conformidade com o disposto no art. 138 do Decreto-Lei nº 7661/45, tendo sido expedido o presente edital em atendimento aos termos do art. 137, parágrafo 6º, do Decreto-Lei nº 7.661/45. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. B.Hte., 07/08/2018. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã. (as.) Cláudia Helena Batista- Juíza de Direito. Síndico: Renan Kfuri Lopes - OAB/MG - 42.150.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG
EDITAL DE CITAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA
BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 1.071, Lei n. 13.105 de 16/03/2015; pelo Art. 216-A, Lei n. 6015/73; e pelo Art. 1018-A a 1.018-j, Provimento 260/13/CGJ/MG, com redação da pelo Provimento n. 325, de 20/05/2016/CGJ/MG, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 dias, querendo, contestarem o referido pedido, faz saber que: **LUIZ FERNANDO CAMPOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 111.486.446-36, C.I MG-13.595.524/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marieta da Veiga Reis, n. 188, Bairro Vasco Lopes, Papagaio/MG, ingressou nesta Serventia sob o Protocolo n. 68.415, datado de 15 (quinze) de junho de 2018, o pedido de reconhecimento da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO** para que seja declarada a propriedade do seguinte imóvel a saber: Imóvel urbano denominado lote 68 (sessenta e oito), Quadra 17 (dezessete), Setor 09 (nove), medindo **2.802,15m²** (dois mil oitocentos e dois metros e quinze decímetros quadrados), situado em Pompéu, Bairro Volta do Brejo, na **Rua Canizze Branco**, com quem confronta pela frente por uma extensão de 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros lineares); pelo lado direito por uma extensão total de 89,70m (oitenta e nove metros lineares), sendo 45,40m confrontando com o lote 97 (noventa e sete) de propriedade de Valter Cassemiro de Oliveira, deflete a esquerda por 0,65m seguindo a mesma confrontação deflete a direita por 15,25m ainda seguindo a mesma confrontação, deflete a direita por 8,40m passando a confrontar com o lote 209 (duzentos e nove) de propriedade de Maria de Lurdes Ferreira da Silva, deflete a esquerda por 13,35m seguindo a mesma confrontação deste segue por mais 6,65m passando a confrontar com o lote 323 de propriedade de Valdemiro Cordeiro de Moura; pelo lado esquerdo, por uma extensão total de 66,65m (sessenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros lineares), sendo 25,30m confrontando com o lote 42 (quarenta e dois) de propriedade da Eliane Carla de Souza, deflete a direita por 8,30m seguindo a mesma confrontação, deflete a direita por 32,95m, passando a confrontar com o lote 336 (trezentos e trinta e seis) de propriedade de Nacip Nunes da Silva; e pelos fundos, por uma extensão total de 61,80m (sessenta e um metros e oitenta centímetros lineares) sendo 9,95m confrontando com o Beco Pitanguí, deflete a direita por 5,20m seguindo a mesma confrontação, deflete a esquerda por 4,95m, ainda seguindo a mesma confrontação, deflete a direita por 17,50m ainda seguindo a mesma confrontação, deflete a esquerda por 12,00m passando a confrontar com o lote 336 de propriedade de Geralda Isabel Araújo, deste segue por mais 12,20m passando a confrontar com o lote 337 de propriedade de Ibraim Alves da Silva. Tudo conforme trabalhos técnicos, Petição Inicial, e Ata Notarial, lavrada no Cartório de Notas de 1º Ofício da Comarca de Pompéu/MG, sob o Livro 141-N, fl.157, os quais ficarão arquivados neste Cartório. **Esclarecendo que, não havendo qualquer tipo de impugnação no prazo estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes.** Pompéu/MG, 07 de agosto de 2018 Bel. Eugênio Luiz de Lacerda Campos - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
Torna público o P. nº 043/18, PP nº 030/18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública. Sessão: 23/08/18 às 13:00hs. Edital: Prefeitura, e-mail: licitacaoopontochique2017@gmail.com ou pelo Site. Ponto Chique-Mg, 09/08/18 Ronilson Souza - Pregoeiro.

ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF nº 30.265.100/0001-00 - NIRE nº 3130012066-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02/08/2018
Data, Horário e Local: Em 02/08/2018, às 08h, na sede social da Eco135 Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Rua Bias Fortes, nº 2015, Bairro Tibira, CEP 35.790-000, Curvelo/MG. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em razão da participação dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Mesa: Presidente: Sr. Marcelino Rafart de Seras; e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) a aprovação da realização, pela Companhia, da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$225.000.000,00 ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública com estorços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente); (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a Emissão e a realização da Oferta Restrita; e (iii) a dispensa da manifestação do Conselho de Administração da Companhia sobre a Emissão e a Oferta Restrita, conforme prevista no artigo 13, item (iv) do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das S.A., após debates e discussões: (i) foi aprovada a realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes características principais a serem detalhadas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Estorços Restritos de Distribuição, da Eco135 Concessionária de Rodovias S.A." ("Escritura de Emissão"): (a) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 1ª emissão pública de debêntures da Emissora. (b) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única. (c) **Valor Nominal Unitário e Valor da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$225.000.000,00 na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"). O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$10.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (d) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 22.500 Debêntures. (e) **Data de Emissão:** para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (f) **Prazo e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vigência de 24 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), a serem previstos na Escritura de Emissão. (g) **Forma, Tipo e Conversibilidade:** as Debêntures serão da forma nominativa, escritural, sem a emissão de cauletas ou certificados, simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, sendo que, para todos os fins de direito e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo). Adicionalmente, será admitido o extrato expedido pela B3 quando as debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3. (h) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A. (i) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com estorços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de subscrição, no montante de até R\$ 225.000.000,00, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Estorços Restritos, sob Regime de Garantia Firme, da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A.", celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder da Emissão e a Fiadora ("Contrato de Distribuição"). (j) **Escriturador e Banco Liquidante da Emissão:** o banco liquidante e escriturador da Emissão será o Banco Bradesco S.A., com sede em Osasco/SP, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Liquidante" e "Escriturador"), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante e o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures. (k) **Agente Fidejussório:** o agente fiduciário da Emissão será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fidejussório") representando a comunidade dos titulares das Debêntures da Emissão ("Debeturistas"). (l) **Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para investimentos no sistema rodoviário "Eco135", conforme Contrato SETOP 004/2018 de Concessão Patrocinada para a Exploração de Rodovia, bem como reforço do capital de giro da Emissora. (m) **Distribuição, Negociação e Depósito:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTMV ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, observadas os demais termos e condições a serem definidos na Escritura de Emissão. (n) **Forma de Subscrição e Preço de Integralização:** as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em uma única data, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, por seu Valor Nominal Unitário, podendo ser colocadas com ágio ou deságio, em igualdade de condições a todos os investidores, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. (o) **Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, incidirão juros equivalentes a 117,5% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no seu informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), calculado de forma exponencial e cumulativa, por taxa temporis, por dias úteis decorridos, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. Remuneração será calculada em regime de capitalização composta de forma por taxa temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, conforme fórmula a ser inserida na Escritura de Emissão ("Remuneração"). (p) **Pagamento da Remuneração:** os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos trimestralmente, sendo o primeiro pagamento realizado 90 dias após a Data de Emissão, nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma Data de Pagamento da Remuneração). (q) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento ou Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo). (r) **Reapacuação:** As Debêntures não serão objeto de reapacuação programada. (s) **Garantia:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Debêntures, e Ecodotivos Concessões e Serviços S.A. ("Fiadora") prestará garantia fidejussória em favor dos Debeturistas, representados pelo Agente Fidejussório, obrigando-se, na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretirável, como fiadora e, assim, principal pagadora, solidariamente responsável com a Emissora, pelo pagamento, até a final liquidação das Debêntures, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão, do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, na Data de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) aplicáveis e das demais obrigações pecuniárias devidas aos Debeturistas a serem previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas não limitado a, obrigações de pagamento de remuneração e despesas do Agente Fidejussório, nos termos do artigo 822 do Código Civil, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas no âmbito da Oferta Restrita ("Fiança"). As demais disposições da Fiança estarão contidas na Escritura de Emissão. (t) **Oferta de Resgate:** a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures endereçadas a todos os Debeturistas, sendo assegurado a todos os Debeturistas, sem distinção, igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão e das demais legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Lei das S.A. ("Oferta de Resgate"). (u) **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária:** a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debeturistas, observados os termos e condições a serem descritos na Escritura de Emissão e desde que decorridos, no mínimo, 6 meses da Data de Emissão, inclusive, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido: (i) de sua Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; e prêmio de resgate correspondente a (ii) a 0,30% flat, no período de 16/02/2019, inclusive, até 15/08/2019, ou (iii) a 0,20% flat, no período de 16/08/2019, inclusive, até a Data de Vencimento das debêntures, conforme o caso, conforme fórmula a ser inserida na Escritura de Emissão. Não haverá possibilidade de Amortização Extraordinária das Debêntures pela Emissora. (v) **Aquisição Antecipada Facultativa:** a Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as regras expedidas pela CVM, incluindo as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476, adquirir Debêntures caso algum dos Debeturistas deseje alienar tais Debêntures à Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou serem novamente colocadas no mercado, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, terão jus a mesma Remuneração das demais Debêntures. (w) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impositividade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debeturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora devidamente atualizados da Remuneração ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial: (i) a multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2%; e (ii) a juros moratórios à razão de 1% ao mês ("Encargos Moratórios") (x) **Vencimento Antecipado:** observado o que vier a ser disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fidejussório deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme o caso, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento e dos Encargos Moratórios, se houver, dos eventos a serem descritos na Escritura de Emissão (cada um deles, um "Evento de Inadimplemento"). (y) **Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de Curvelo, localizada no Estado de Minas Gerais, e nas Cidades de São Bernardo do Campo e São Paulo, ambas no Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. (z) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3 terão os seus pagamentos realizados pelo Banco Liquidante e pelo Escriturador ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Emissora, se for o caso. (ii) foi delegada à Diretoria da Companhia a competência para: (a) celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão, incluindo, sem limitação, a escritura de emissão das Debêntures e o contrato de distribuição das Debêntures, assim como quaisquer aditamentos aos referidos instrumentos e outros que se façam necessários à Oferta e à Emissão, podendo praticar ou ratificar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e (b) contratar: (i) instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários, de primeira linha, para coordenar a Oferta; (ii) instituição para atuar como agente fiduciário; (iii) instituição(ões) para atuar como banco liquidante e como escriturador; e (iv) os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. (iii) uma vez que os principais termos da Emissão e da Oferta Restrita foram aprovados nesta Assembleia, fica dispensada a manifestação do Conselho de Administração da Companhia, conforme prevista no artigo 13, item (iv) do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. **Assinaturas:** Presidente: Marcelino Rafart de Seras; Secretário: Sr. Marcello Guidotti. **Acionista Presente:** Ecodotivos Concessões e Serviços S.A. (representada por meio de seus diretores Marcelino Rafart de Seras e Marcello Guidotti). A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Curvelo, 02/08/2018. Marcello Guidotti - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, certifico o registro sob o nº 6953590 em 07/08/2018. Protocolo 184314526 de 06/08/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMIP - EMPRESA MINEIRA DE PARCEIRAS S.A., REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018 - NIRE 31300104966 - CNPJ 18.528.267/0001-11 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada a Assembleia às 16:00 horas do dia 29 de junho de 2018, na sede social da Companhia, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais 4º andar, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG.2.**CONVOCAÇÕES E PRESENCAS:** Comparecimento da acionista única MGI - Minas Gerais Participações S.A., por meio dos seus Diretores, Antônio Eustáquio da Silveira, Diretor-Presidente e Carina Paiva Moura, Diretora-Administrativa, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, representando 100% do capital social da EMIP, autorizando a aplicação do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976. Presentes também o Presidente do Conselho de Administração da EMIP, Dr. Paulo de Souza Duarte e os Drs. Mário Assad Júnior, Diretor-Presidente e César Manoel de Medeiros, Diretor-Executivo da EMIP.3. **MESA:** Instalada a Assembleia, assumiu a Presidência, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o Dr. Paulo de Souza Duarte, que convidou o Diretor-Presidente da acionista única MGI, Dr. Antônio Eustáquio da Silveira, para secretariá-la. 4. **ORDEM DO DIA:** Iniciada a Assembleia, pôs exame e discussão da anexa Proposta da Administração, a acionista única MGI, sem quaisquer restrições, aprovou, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 13.303/16 e dos Decretos Estaduais nº 47.105/2016 e 47.154/17, a reforma do Estatuto Social da EMIP, conforme o Anexo I desta ata.5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por eles aprovada e assinada.Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.Assinaturas: Paulo de Souza Duarte, Presidente da Assembleia e do Conselho de Administração da EMIP, Antonio Eustáquio da Silveira, Secretário da Assembleia e Diretor-Presidente da acionista MGI, Carina Paiva Moura, Diretora-Administrativa. ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DE 29 DE JUNHO DE 2018 ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO DA COMPANHIA.Art. 1º - A EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, sob o controle indireto do Estado de Minas Gerais, na forma de subsidiária da MGI - Minas Gerais Participações S.A. ("MGI"), dotada de personalidade jurídica de Direito Privado e patrimônio próprio, constituída em 16 de julho de 2013, regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 47.105/2016 e Decreto nº 47.154/2017. § 1º - A denominação social EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A., o vocábulo Companhia e Sociedade e a sigla EMIP se equivalem para os efeitos deste Estatuto. § 2º - Nos termos do art. 1º da Lei 13.303/2016, a EMIP se enquadra como estatal que explora atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços.Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, podendo por deliberação de sua Diretoria instalar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos em quaisquer localidades do País ou no exterior. Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.Parágrafo Único - Caso eventualmente dissolvida, a Companhia conservará sua personalidade jurídica, até a extinção, com o fim de proceder à liquidação, nos termos do art. 207 da Lei Federal nº 6.404/1976. Art. 4º - A Companhia tem por objeto social: I - titular, administrar e explorar os ativos integrantes de seu patrimônio, com o objetivo de apoiar projetos de concessões comuns e permissões, previstas na Lei Federal nº 8.987/1995, ou parcerias público-privadas, regulamentadas pela Lei Federal nº 11.079/2004, Lei Estadual 14.868/2003, e Lei Estadual nº 14.869/2003, assim como participar ou constituir fundos, sociedades, grupos de sociedades, consórcios, e outras formas de investimento ou empreendimento que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais; II - estruturar e implementar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado financeiro ou de capitais, lastreadas ou não nos ativos integrantes de seu patrimônio, podendo, para tanto, contrair empréstimos e financiamentos, emitir títulos ou debêntures, entre outras modalidades previstas na legislação, a fim de auxiliar a implementação de concessões comuns, permissões e parcerias público-privadas, participar de fundos, sociedades, grupos de sociedades, consórcios, e outras formas de investimento ou empreendimento que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais; III - assumir obrigações relacionadas às contraprestações pecuniárias ou de qualquer outra natureza no âmbito de contratos de Parcerias Público-Privadas ou de Concessões celebrados pelo Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações, bem como empresas controladas diretamente pelo Estado, podendo, para isso, celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado e dos Municípios, bem como com suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente controladas; IV - atuar como mandatária do Estado de Minas Gerais em Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas podendo, para isso, celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado e dos municípios, bem como com suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente controladas; V - elaborar, de forma isolada ou em conjunto com a administração direta ou indireta do Estado de Minas Gerais, estudos técnicos sobre a viabilidade econômica e a modelagem técnica de projetos de concessões comuns e permissões, bem como de Parcerias Público-Privadas; VI - auxiliar no desenvolvimento de projetos de infraestrutura no Estado de Minas Gerais, por meio da contratação de concessões comuns, permissões, e parcerias público-privadas, observada a legislação pertinente, podendo, nesses casos, assumir obrigações e prestar garantias de qualquer natureza, ainda que lastreadas no seu patrimônio; VII - auxiliar em projetos de concessões comuns, permissões ou parcerias público-privadas contratados pelo Estado de Minas Gerais, podendo, para tanto, assumir obrigações nos referidos contratos, inclusive de natureza financeira relacionada a contraprestações pecuniárias ou de quaisquer outras naturezas, e prestar garantias nos contratos das espécies;VIII - interagir com a unidade operacional de coordenação de parcerias público-privadas (Unidade PPP) e Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, a que se refere a Lei Estadual nº 14.868/2003, implementar e criar condições operacionais de execução das decisões desse Conselho, bem como apoiar a elaboração do Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas; IX - interagir com o grupo coordenador do Fundo de Parcerias Público-Privadas a que se refere a Lei Estadual nº 14.869/2003, assim como implementar e criar condições operacionais de execução de suas atribuições; X - celebrar contrato ou convênio de cooperação técnica, econômica e financeira com organizações privadas ou públicas;XI - contratar serviços especializados de terceiros, observada a legislação pertinente;XII - celebrar com terceiros locação ou promessa de locação, arrendamento, cessão de uso ou outra modalidade onerosa, de instalações e equipamentos ou outros bens, vinculados a projetos de infraestrutura, especialmente de concessões comuns, permissões ou parcerias público-privadas; XIII - prestar serviço de consultoria, dentro de sua área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior;XIV - participar ou constituir fundos, sociedades, grupos de sociedades, consórcios, e outras formas de investimento ou empreendimento que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais; XV - realizar quaisquer atividades que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores. XVI - atuar como mandatária na gestão de imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais, desenvolvendo todas as atividades necessárias para tanto, incluindo, mas não se limitando, a alienação de tais bens, sejam eles da carteira da Administração Direta e da Administração Indireta.Parágrafo Único - A Companhia poderá, a qualquer tempo, receber ativos para a realização do seu objeto social. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.Art. 5º - O capital social da EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A. é de R\$10.065.659,95 (dez milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), dividido em 478.487.293 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três) ações ordinárias e sem valor nominal. § 1º - A todas as ações ordinárias corresponderão iguais direitos entre si e serão indivisíveis em relação à Companhia, somente se admitindo um proprietário por ação. § 2º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. § 3º A prova de propriedade das ações é feita por meio do registro do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas". Todas as transferências de ações deverão ser efetuadas por meio de Termo de Transferência de Ações no livro "Registro de Transferência de Ações". CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS.Art. 6º A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos na legislação aplicável e, extraordinariamente, sempre que necessário, e será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.Parágrafo Único - Quando por disposição legal, regulamentar ou regulatória for diverso o prazo mínimo de convocação, este deverá ser observado.Art. 7º - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, pelo representante da acionista e, secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Assembleia dentro os presentes à reunião. Art. 8º - Além das atribuições fixadas em Lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: I - alteração do Estatuto Social;II - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; III - deliberar sobre a avaliação de bens com que cada acionista concorrer para a formação do capital social da Companhia; IV - a fusão, incorporação ou cisão da Companhia, ou a transformação da Companhia em outro tipo societário; V - a liquidação, dissolução, falência, recuperação judicial ou outro ato que implique reestruturação financeira; VI - a participação da Companhia no capital de outras sociedades ou em grupo de sociedades; VII - a emissão de debêntures ou quaisquer títulos de dívida; VIII - a destinação dos lucros e a política de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio; IX - criação ou resgate de bônus de subscrição ou obrigações assemelhadas; X - a contratação ou acordo para alterar condições relevantes do endividamento ou de recursos para a Companhia;XI - abertura ou fechamento do capital social e o consequente registro ou cancelamento do registro da Companhia como Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM); XII - aumento, subscrição de novas ações ou redução do capital social; XIII - limites de competência em moeda, para o Conselho de Administração e para a Diretoria, relacionados às operações incluídas no âmbito das respectivas competências; XIV - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia; XV - fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal e, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. Art. 9º - Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os Acionistas da EMIP cujas ações estejam inscritas em seu nome e no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da mesma.Art. 10 - Os editais de convocação da Assembleia Geral dos Acionistas, publicados de acordo com o parágrafo único a seguir, conterão, além do local, data e hora de sua realização, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria.Parágrafo Único: O edital de convocação deverá ser publicado por, no mínimo, 3 (três) vezes, no respectivo órgão oficial de imprensa e em jornal de grande circulação, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. Independentemente das formalidades previstas neste parágrafo único, será considerada regular a Assembleia Geral em que comparecerem todos os acionistas.Art. 11 - As deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, executando-se os casos em que a lei exigir quórum diferenciado.CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS SEÇÃO I REGRAS GERAIS Art. 12 - A EMIP terá os seguintes órgãos estatutários:I - Conselho de Administração;II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal; Art. 13 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela Lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social, sendo os Diretores dispensados de apresentar caução para o exercício de suas funções. Art. 14 - Sem prejuízo do disposto neste Estatuto e em Regimento próprio, os administradores da EMIP serão submetidos às normas previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº 6.404/1976 e no Decreto Estadual nº 47.105/2016.Parágrafo Único - Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, sendo a representação da Companhia privativa de seus Diretores, obedecido o que dispuser a lei e o presente Estatuto.SEÇÃO II DA REMUNERAÇÃO Art. 15 - A remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral. § 1º - É vedado o pagamento de participação nos lucros, de qualquer espécie, aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, à exceção do membro representante dos empregados. § 2º - Nos casos em que houver o compartilhamento da estrutura, os membros dos órgãos compartilhados receberão remuneração única, sendo expressamente vedado o acúmulo de remuneração em ambas as companhias.SEÇÃO III Defesa Judicial Art. 16 - Os Administradores e os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.Art. 17 - A EMIP assegurará aos administradores e ex-administradores da Sociedade, relativamente aos atos praticados nos estrito cumprimento das atribuições de seus respectivos cargos, executadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do Artigo 158 da Lei nº 6.404/1976, a defesa em juízo ou administrativamente, através da contratação, direta pela Sociedade, de advogados, peritos e a execução de outras despesas vinculadas ao processo, cabendo ao Conselho de Administração manifestar-se previamente sobre as condições contratuais. § 1º - A Companhia poderá contratar seguro D&O (Directors and Officers Liability Insurance) - Responsabilidade Civil dos Administradores para a cobertura das despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos processos judiciais e administrativos de que trata o parágrafo anterior, mediante deliberação do Conselho de Administração. § 2º - As garantias previstas no caput deste artigo e no seu parágrafo 1º se estendem aos empregados da Companhia e aos seus mandatários legalmente constituídos, que figurarem no polo passivo de ação judicial em decorrência de atos praticados no exercício de competência delegada pelos administradores. § 3º - Caso o beneficiário da defesa judicial seja condenado, em decisão transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto, ou em razão de ato doloso, ele deverá ressarcir à Companhia todos os custos e despesas decorrentes da defesa, além de eventuais prejuízos causados. § 4º - Fica assegurado aos membros dos órgãos estatutários o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da Companhia, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.CAPÍTULO V DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 18 - O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros efetivos, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, observados os requisitos e vedações previstos em lei e no Regimento próprio.Parágrafo Único - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, dentre os eleitos, seu Presidente e seu Vice-Presidente. Art. 19 - Nas ausências e impedimentos eventuais e legais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente automaticamente. Art. 20 - O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto próprio, o de qualidade, nos casos de empate. Art. 21 - O Conselho de Administração da EMIP terá mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas no máximo (3) três reconduções consecutivas. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.Parágrafo Único - Atingido o limite a que se refere o caput deste artigo, o retorno do membro para o Conselho de Administração da Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) mandato.Art. 22 - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.Art. 23 O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por dois terços de seus membros. § 1º - As convocações para as reuniões deverão discriminar a ordem do dia das respectivas reuniões, e serão feitas por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante entrega pessoal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, nos locais informados pelos Conselheiros à EMIP. § 2º - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo e demais requisitos acima, desde que inequívocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. § 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade. § 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem este indicar. § 5º - Serão admitidas reuniões por meio de conferência telefônica, vide conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo o voto ser juntado ao Livro logo após a transcrição da ata. § 6º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes e, posteriormente, arquivada na Junta Comercial do Estado. § 7º - A ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir ou designar ou fixar atribuições dos Diretores, bem como aquela destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa, nos termos da Lei. Art. 24 - Além das matérias legais de sua competência privativa, compete, ainda, ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação dos negócios da Companhia;II - zelar pelos interesses dos acionistas, considerando as demais partes interessadas;III - eleger e destituir os Diretores da Companhia, quando for o caso, e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste estatuto IV - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da empresa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas de Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício, que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;VI - autorizar as alienações de bens do ativo permanente e do ativo não circulante de valor igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a constituição de ônus reais, a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias a terceiros, bem como a celebração de contratos, que envolvam responsabilidade da Sociedade, observado o disposto na legislação vigente e neste estatuto;VII - escolher e destituir auditores independentes, observadas as normas legais aplicáveis VIII -

manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, a revisão de planos de cargos, salários e carreiras, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso. IX definir a estrutura organizacional da Companhia, fixando suas atribuições e definindo os assuntos e competências que ficarão sob sua responsabilidade;X - definir as diretrizes básicas de provimento e administração de pessoal da Companhia; XI - prover o pessoal adequado às necessidades da Companhia dentro das disponibilidades orçamentárias existentes; XII - coordenar o planejamento global da Companhia, inclusive a elaboração dos planos de negócios e orçamentos anuais e os planos plurianuais, operacionais e de investimento da Companhia; XIII - aprovar o plano de organização da Companhia, bem como a emissão e modificação de quaisquer normas e regulamentos de organização interna da Companhia;XIV - deliberar, por proposta da Diretoria, sobre exclusão de bens móveis do ativo permanente da Companhia, por motivo de alienação e inutilidade aos serviços; XV - deliberar, por proposta da Diretoria, sobre a aquisição e constituição de ônus reais sobre bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia de qualquer valor; XVI - autorizar a instauração de processo administrativo de licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como os termos aditivos das respectivas contratações e homologações de processo administrativo licitatório, de valor igual ou superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); XVII -deliberar sobre a celebração de contratos envolvendo empréstimos e financiamentos, bem como os termos aditivos das respectivas contratações, de valor igual ou superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), não se incluindo nessa obrigação atos de pagamentos, aplicações, resgates e transferência de recurso, relacionados às atividades cotidianas da empresa, observado o disposto na legislação vigente;XVIII - autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais de valor igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);XIX -autorizar o pagamento de Gratificação por Desempenho e Participação nos Lucros; XX - propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício; XXI -propor à Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76 e demais leis aplicáveis;XXII manifestar-se, previamente, sobre qualquer proposta ou recomendação da Diretoria Executiva à Assembleia Geral; XXIII -aprovar o Regulamento de Licitações e Contratos - RILC da Companhia, que deverá estabelecer os níveis de alçada decisória e de tomada de decisão, preferencialmente de forma colegiada;XXIV -encaminhar à Secretaria de Estado de Fazenda, para manifestação prévia da Câmara de Orçamento e Finanças: (a) anualmente, o plano de custeio e investimento da empresa para o exercício social subsequente; (b) as propostas de alteração dos valores a que fazem jus os administradores e conselheiros fiscais;XXV -deliberar sobre emissão de ações;XXVI -deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações;XXVII -autorizar o pagamento de juros sobre o capital próprio nos limites dos dividendos obrigatórios estabelecidos na Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, sem prejuízo da competência concorrente da Assembleia Geral;XXVIII -propor para deliberação da Assembleia Geral a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio e a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício; XXIX -deliberar sobre qualquer proposta ou recomendação da Diretoria Executiva à Assembleia Geral;XXX -deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. XXXI -supervisionar o sistema de controle interno estabelecido para a prevenção e mitigação dos riscos a que está exposta a Companhia;XXXII -resolver os casos omissos.Parágrafo Único - A Companhia poderá compartilhar das políticas, regulamentos, código e regimentos de sua controladora, no que for cabível, conforme faculta o art. 14 do Decreto nº 47.154/2017.CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 25 - A Diretoria Executiva da EMIP será composta de 3 (três) Diretores residentes no País, acionistas ou não, observada a seguinte caracterização: § 5º - 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Executivo e 1 (um) Diretor Administrativo.Art. 26 - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas, observados os requisitos e vedações previstos em lei e no Regimento próprio. § 1º - Atingido o limite de reconduções consecutivas a que se refere o caput, o retorno do membro da Diretoria Executiva da Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) mandato.§ 2º - Em caso de eleição de empregado da Companhia para exercer o cargo de Diretor, seu contrato de trabalho ficará, obrigatoriamente, suspenso.§ 3º - Para fins do disposto no caput, será considerada recondução a eleição de Diretor para atuar em outra Diretoria da EMIP.§ 4º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a posse de seus sucessores.§ 5º - Perderá o cargo o Diretor que se ausentar do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem licença ou motivo justificado.Art. 27 - É condição para investidura em cargo de Diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado e fiscalizado pelo Conselho de Administração.Art. 28 - Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, compete ao Diretor Presidente designar, dentre os membros, um substituto que acumulará interinamente suas funções, perdurando esta substituição até o provimento definitivo do cargo.Art. 29 - Será assegurado aos Diretores, enquanto no exercício de seus respectivos cargos:I remuneração mensal, fixada pela Assembleia Geral dos Acionistas; II gratificação anual, correspondente a remuneração mensal, pagável em dezembro de cada ano ou proporcionalmente na data de eventual extinção do mandato; III - recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de acordo com o facultado em Lei; IV - período de 30 (trinta) dias de descanso, sem prejuízo da remuneração mensal, acrescido de um terço da remuneração mensal em vigor, após completados 12 (doze) meses no efetivo exercício do cargo, observando-se que não poderão ser acumulados 2 (dois) períodos consecutivos de descanso, devendo ser convertido em espécie o período vencido, desde que não usufruído, por motivo justificado perante a Diretoria Executiva, dentro de 30 (trinta) dias do vencimento do período subsequente; V -Na hipótese de extinção do mandato, haverá conversão em espécie do último período de descanso, já vencido e não usufruído pelo Diretor e/ou, no caso de período de descanso não vencido, deverá ser pago de forma proporcional os meses trabalhados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias;VI - estas regras se aplicam aos empregados da Companhia quando no exercício de mandato eletivo, desde que optantes pelas condições do cargo, inclusive remuneração. § 1º - É vedado o acúmulo de remunerações na hipótese de nomeação de diretor de outra empresa controlada direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, assim como ocupantes de outros empregos, funções ou cargos públicos.§ 2º - A remuneração do Diretor-Presidente da Companhia corresponderá à do Diretor-Presidente da sua controladora, sendo vedado o acúmulo de remunerações na hipótese de nomeação de diretor de outra empresa controlada direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, assim como ocupantes de outros empregos, funções ou cargos públicos. § 3º A remuneração do Diretor-Executivo da Companhia corresponderá a do Diretor Vice-Presidente de sua controladora, sendo vedado o acúmulo de remunerações na hipótese de nomeação de diretor de outra empresa controlada direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, assim como ocupantes de outros empregos, funções ou cargos públicos. Art. 30 - Todos os membros da Diretoria deverão tomar posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, permanecendo nos seus cargos até que os sucessores tomem posse. Art. 31 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente. Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por voto dos Diretores, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto pessoal, o de desempate. Art. 32 - Compete à Diretoria, em colegiado, o exercício de poderes e o desempenho das atribuições que a Lei lhe confere, cabendo-lhe: I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II - determinar a orientação geral dos trabalhos da Companhia, emitindo normas e instruções a ela aplicáveis;III - recomendar para aprovação do Conselho de Administração (a) a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos; (b) o plano de negócios e os orçamentos operacional e de investimentos para o exercício anual seguinte; IV - coordenar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;V -aprovar as normas internas de funcionamento da Companhia;VI -definir as diretrizes de provimento e administração de pessoal da Companhia, observando, quanto aos cargos de recrutamento amplo, sua limitação a 30% (trinta por cento) do total de número de vagas para os cargos efetivos, fixado pelo Conselho de Administração; VII - distribuir e aplicar o lucro apurado na forma prevista na Lei; VIII - resolver todos os negócios da Companhia e os casos extraordinários que não forem da competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;IX - convocar reuniões do Conselho de Administração na ausência do seu Presidente; X -elaborar o orçamento da Companhia, submetendo-o, por intermédio do Diretor-Presidente, à aprovação do Conselho de Administração;XI - aprovar a estrutura básica do plano de contas da Companhia por proposta do Diretor-Presidente; XII - decidir sobre assuntos que lhe forem apresentados pelo Diretor-Presidente; XIII - aprovar a estrutura organizacional da Companhia e a distribuição interna das funções administrativas; XIV -propor ao Conselho de Administração a aquisição, empréstimo ou alienação de bens, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, a transação ou renúncia de direitos, sendo vedado à Companhia prestar garantia ou onerar-se a qualquer título, senão para atingir os objetivos sociais; XV -propor e formalizar a participação da Companhia em acordos de associação ou de acionistas em relação às participações em sociedades que tenham sido aprovadas pela Assembleia Geral; XVI - decidir sobre situações extraordinárias; XVII - precipuamente, ao Diretor-Presidente, e ao Diretor-Executivo e ao Diretor-Administrativo, quando autorizados por aquele, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele; XVIII - deliberar sobre a distribuição entre os Diretores da remuneração global definida pela Assembleia Geral. XIX - resolver todos os negócios da Sociedade e os casos extraordinários que não forem da competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.Art. 33 - Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor Presidente da Companhia: I - cumprir as disposições constantes do Estatuto Social e executar as deliberações da Diretoria, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; III - organizar a pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões da Diretoria; IV - gerir os negócios internos e externos da Companhia e seu movimento comercial financeiro e econômico; V - representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo para esse fim, indicar um Diretor ou constituir procurador ou procuradores com poderes especiais e designar prepostos;VI - coordenar a preparação do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e demais documentos exigidos por lei, que, aprovados pela Diretoria, deverão ser apresentados à Assembleia Geral; VII - admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover, reequadrar, alterar os salários e dispensar empregados, bem como, aplicar-lhes penalidades disciplinares e, ainda, delegar no todo ou em parte quaisquer dessas atribuições; VIII - interagir com a unidade operacional de coordenação de parcerias público-privadas, Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e grupo coordenador do Fundo de Parcerias Público-Privadas. Art. 34 - Compete ao Diretor-Executivo: I - tomar parte nas deliberações de competência da Diretoria e praticar os atos que lhe sejam especificamente atribuídos por este Estatuto; II - gerir as atividades da área da Empresa para a qual estiver designado, praticando os atos administrativos necessários; III - executar as disposições do Estatuto Social e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral, no que se refere à sua área de atuação; IV - auxiliar o Diretor-Presidente quando for solicitado;V - assinar atos conjuntos com o Diretor-Presidente; VI - assumir as atribuições do Diretor Presidente na hipótese de impedimento ocasional. Art. 35 - Compete ao Diretor Administrativo:I - responder pelas atribuições da área administrativa da Sociedade;II - exercer outras funções ou atribuições que lhe forem pelo Diretor Presidente;III - assumir as atribuições de outros Diretores, na hipótese de impedimento ocasional. Art. 36 - Sujeitos aos termos deste Estatuto Social, a Companhia somente se obrigará mediante: a) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; ou b) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou, ainda, c) a assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, desde que tais procuradores tenham adquirido poderes específicos para realizar os atos em questão. Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia deverão sempre ser assinadas por 2 (dois) Diretores e especificar os poderes conferidos. Exceto pelas outorgadas para fins de representação judicial, as procurações outorgadas pela Companhia deverão ter um prazo máximo de 1 (um) ano. CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL Art. 37 - O Conselho Fiscal da EMIP funcionará em caráter permanente, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas. § 1º - O Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente, no mínimo, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocados, nos termos deste Estatuto e do seu regimento. § 2º - O Conselho Fiscal contará com, no mínimo, 1 (um) membro indicado pelo Estado, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.Art. 38 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.§ 1º - Atingido o prazo máximo a que se refere o caput, o retorno do membro para o Conselho Fiscal da EMIP só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) mandato. § 2º - Os membros do Conselho Fiscal permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Art. 39 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 40 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular.Art. 41 - Sem prejuízo das demais atribuições fixadas por seu Regimento Interno e por este Estatuto, compete ao Conselho Fiscal: I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral, quando for o caso;III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;IV - denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral;V - analisar, no mínimo trimestralmente, o balançete e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa; VI - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.CAPÍTULO VIII DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO Art. 42 - A unidade de controle interno contempla as funções de auditoria, transparência e correição, as quais serão executadas por intermédio da estrutura de governança da controladora da Companhia, conforme faculta o art. 14 do Decreto nº 47.154/2017. § 1º - A unidade de controle interno vincula-se diretamente ao Conselho de Administração. § 2º - A unidade de controle interno obedecerá às orientações técnicas da Controladora-Geral do Estado no que tange às atividades de transparência, auditoria e correição.CAPÍTULO IX NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO DA COMPANHIA Art. 43 - Os atos de qualquer acionista, procurador, empregado, diretor ou preposto da Companhia que criem obrigações ou responsabilidades para a Companhia em relação a negócios e/ou operações estranhas ao objeto da Companhia, tais como fiança, aval, caução, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, são aqui expressamente proibidos e serão considerados inválidos e não vinculantes perante a Companhia. CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FISCAL E LUCROS Art. 44 - O exercício social terá início em 01 de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com a observância das prescrições legais. Art. 45 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.Art. 46 - Para fins de distribuição de resultados, a Companhia apurará anualmente o lucro líquido ajustado, que corresponderá ao lucro líquido apurado no exercício, deduzidos os seguintes valores:I a parcela de 5% será destinada à constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social e a soma desta e de outras reservas não excederá 30% do mesmo capital, conforme o Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; II -uma parcela poderá ser destinada à constituição de Reserva de Contingências e Reserva para Incentivos Fiscais, nos termos dos Arts. 195 e 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Art. 47 - Do lucro líquido ajustado apurado anualmente, será distribuído 25% a título de dividendo mínimo obrigatório, compensável com os juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos, salvo decisão da Assembleia Geral de Acionistas em contrário.Art. 48 - Nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, o dividendo obrigatório poderá, excepcionalmente, deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. Parágrafo Único - Os lucros não distribuídos na hipótese descrita no caput serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da Companhia.Art. 49 - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral de Acionistas poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Art. 197 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Único - Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização. Art. 50 - Uma parcela do lucro líquido ajustado, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações. Art. 51 - A Assembleia Geral Ordinária, realizada nos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social subsequente, deliberará sobre a destinação do lucro líquido ajustado do exercício, observado o disposto neste Estatuto.Art. 52 - Com base em balanços semestrais ou trimestrais, a Companhia poderá declarar,

PAG. 02 de 02

por deliberação do Conselho de Administração: I - o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço trimestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; II - a distribuição de dividendo ou juros sobre capital próprio em períodos inferiores a 6 (seis) meses, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de proventos pago em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital; e o III - pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou trimestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. Art. 53 - O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral dos Acionistas, que decidirá a respeito de sua aplicação, por proposta da Diretoria Executiva, com manifestação prévia do Conselho de Administração da Sociedade. Art. 54 - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que forem declarados, salvo se houver deliberação em contrário da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que, em qualquer caso, esse pagamento deverá ocorrer dentro do mesmo exercício social em que os dividendos tiverem sido declarados pela Assembleia Geral Ordinária. Art. 55 - Sem prejuízo do dever de elaboração de demonstrações financeiras próprias, a Companhia prestará à MGI - Minas Gerais Participações S.A., sempre que

solicitado, todas as informações necessárias para elaboração pela referida entidade de demonstrações financeiras consolidadas, conforme eventualmente exigido pela legislação vigente. CAPÍTULO XI DA LIQUIDAÇÃO. Art. 56 - A Companhia poderá ser liquidada nas hipóteses previstas em Lei ou por resolução dos acionistas, na forma do Estatuto Social. Na hipótese de liquidação da Companhia, o liquidante deverá ser nomeado por deliberação dos acionistas. CAPÍTULO XII DA DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 57 - A Companhia poderá estabelecer com a MGI - Minas Gerais Participações S.A. instrumentos de cooperação técnica ou congêneres para o desenvolvimento e execução de suas atividades operacionais. Art. 58 - Em razão das atividades iniciais de estruturação, bem como organização administrativa e operacional, a Assembleia Geral poderá deliberar pela retenção da integralidade de lucros apurados nos primeiros 3 (três) exercícios financeiros, a fim de apoiar o início do funcionamento da Companhia. Art. 59 - Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. Belo Horizonte, 29 de junho de 2018. JUCEMG (Registro Digital sob nº 6955246 em 08/08/2018) - Protocolo nº 184349371, de 07/08/2018, Código de Segurança n2X8 Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS-MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS-MG, com sede à Rua Santos Pestana, 20 - Centro - 39.575-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 22/08/2018 às 08h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 33/2018, objetivando o registro de preços para a aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e construção em geral. Informações complementares no endereço acima mencionado através do e-mail: licitacao.josenopolismg@gmail.com. Jose Guilherme Teixeira - Segundo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0031/2018 - O MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA - MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para eventual Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 0002/2005, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BIOSSEGURANÇA INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS no dia 28/08/2018 às 08h:00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Miravânia, Rua Marcos Pereira Viana Filho, 175 - B - Centro - CEP 39.465-000 - Miravânia (MG). Informações: (38)3615-8122, E-mail: licitacao@miravania.mg.gov.br, www.miravania.mg.gov.br. Miravânia 09 de Agosto de 2018. Mariceuma Mota da Silva - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG

O MUNICÍPIO DE UBÁ comunica a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018, visando a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de obras e serviços para a execução das obras de construção de edificação de 02 Capelas do Velório Municipal, sendo uma para o Distrito da Miragaia e outra para o Distrito de Diamante. A abertura e entrega dos envelopes iniciará no dia 28/08/2018, às 14 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238. Edital completo disponível na internet no endereço www.uba.mg.gov.br. Outras informações tel. (32)3301-6109. E-mail compras@uba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS. O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, torna público que será realizada licitação para a contratação de empresa para produção e execução de espetáculo teatral com o tema "Trabalho Infantil". A licitação será realizada na modalidade Tomada de Preços, regime de execução indireta, tipo Menor Preço Global, atendendo em todos os seus atos ao disposto nas Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, aplicando-se a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações feitas pelas Leis Complementares 147/2014, 154/2016 e 155/2016 e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes. O recebimento e a abertura dos envelopes serão às 09:30 horas do dia 29/08/2018. O Edital poderá ser adquirido no site www.passos.mg.gov.br - Passos/MG, 09 de agosto de 2018. Gilberto Donizete Ribeiro - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG

Proc. 66/18 - PP 40/18 - Contrat. Serv. serralheria p/ reforma da balsa - CTR 67/18 - Sig: Marcelo M. Mendonça (prefeito) e Vantuir F. Lima p/ V. Ferreira L. E. Metálicas-ME - CNPJ 28.485.918/0001-97 - Vr: R\$ 44.646,00 - 9/8/18 - 31/12/18. Proc. 69/18 - PP 42/18 - Aquis. 2 Ambulâncias tipo A-TC/MS 3164201712200922261 e TC/MS 316420171220949818 - CTR 68/18 - Sig: Marcelo M. Mendonça (prefeito) e Paulla G. P. Moreira p/ Strada V. Peças Ltda - CNPJ 01.654.749/0001-15 - Vr: R\$ 159.999,98 - 9/8/18 - Vig: 31/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 - PROCESSO Nº. 046/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ALCANÇAR A META 7 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG. Credenciamento: 27/08/2018 de 08h30min às 09h00min. Início da Sessão: 09h. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitacao@itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-SRP. Será realizado no dia 27 de Agosto de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 084/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 058/2018-SRP do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e carnes para atender os alunos das Escolas Municipais, Creches e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel, recursos PNAE, QESE e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 06 de Agosto de 2018. Cairon Dairiel Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-SRP. Será realizado no dia 29 de Agosto de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 085/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 059/2018-SRP, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de materiais e medicamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 06 de Agosto de 2018. Cairon Dairiel Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018-SRP. Será realizado no dia 30 de Agosto de 2018 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 086/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 060/2018-SRP, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de peças, lâminas e dentes para atender as máquinas pesadas de Secretarias da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 06 de Agosto de 2018. Cairon Dairiel Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 046/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ESCOLAR VW BUSS, conforme especificações do ANEXO I do edital. A abertura está prevista para o dia 23/08/2018, às 08:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 23/08/2018, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 hs. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Adm. Sérgio Guimarães Leite - Assessor de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 09 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018- MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDIANTE ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL, TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 23/08/2018 ÀS 13:00 H. INFORMAÇÕES E EDITAL PODERÃO SER OBTIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA AV. CEL PEDRO PEDRAS, 220, CENTRO - TELEFAX: (38) 3758-1279 / E-MAIL LICITACAOAUGUSTODELIMA@BOL.COM.BR - JOÃO CARLOS BATISTA BORGES - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG

Prç licitatório nº 048/2018 - Pregão Presencial 028/2018, torna público a todos que se interessarem que fará realizar no dia 22/08/2018, às 09:00 hs à Pç Cristo Redentor, 199 - Centro - nesta cidade. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet. Maiores Informações poderão ser obtidas no e-mail: jequitailicitacao@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG

Prç licitatório nº 049/2018 - Pregão Presencial 029/2018, torna público a todos que se interessarem que fará realizar no dia 23/08/2018, às 09:00 hs à Pç Cristo Redentor, 199 - Centro - nesta cidade. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar. Maiores Informações poderão ser obtidas no e-mail: jequitailicitacao@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG

Prç licitatório nº 050/2018 - Pregão Presencial 030/2018, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, torna público a todos que se interessarem que fará realizar no dia 24/08/2018, às 09:00 hs à Pç Cristo Redentor, 199 - Centro nesta cidade. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de medicamentos por maior desconto sobre a tabela (CEMED/ANVISA). Maiores Informações poderão ser obtidas no e-mail: jequitailicitacao@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - O Município de Timóteo torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 06 de setembro de 2018, na sede de sua Prefeitura, localizada na Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, Processo Administrativo nº 094/2018, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para o Pró Infância do Limoeiro, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201700917. Recurso PAR/FNDE - Infraestrutura Escolar. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes>. Melhores informações no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizado na Av. Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG e pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701. Timóteo, 09 de setembro de 2018 - Walcimar Pereira Dias - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 28 de Agosto de 2018 às 13:30 hs, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 055/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 - Centro, na seção de licitação, ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13:30 hs na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5155
GABRIELA MARTINS CARDOSO - PREGOEIRA.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 24 de Agosto de 2018 às 13:30 hs, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 056/2018, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 - Centro, na seção de licitação, ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13:30 hs na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5155
GABRIELA MARTINS CARDOSO - PREGOEIRA.

SINDÁGUA MG

EDITAL

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Águas e em Serviços de Esotos no Estado de Minas Gerais. - SINDÁGUA-MG, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Rua Congonhas, no 518, bairro Santo Antônio, CEP: 30330-100, com base territorial em todo Estado de Minas Gerais, vem através de seu presidente Sr. José Maria dos Santos, no uso de suas atribuições institucionais e na forma estatutária, convocarem a categoria profissional dos trabalhadores da BRK Ambiental Jecceaba SA, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na data 17 de agosto de 2018, local: Ginásio Poliesportivo - Praça Ministro Olavo Drumond, nº1.135, Centro, São Braz, MG, às 16:00 horas, com quórum estatutário, e em segunda convocação às 16:20 horas, com qualquer número de presentes; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Abertura da Campanha Salarial de 2018 - Elaborar Pauta de Reivindicação, com discussão e votação das reivindicações; 2 - Deliberação de assembleia em caráter permanente, até a aprovação do Acordo Coletivo ou autorização para instauração do Dissídio, fórum que poderá ser convocado independente de outro edital; 3 - Poderes à Diretoria Executiva para negociar livremente, participar de procedimentos de mediação ou arbitragem; assinar acordo coletivo, ou ajuizar dissídio coletivo de natureza jurídica e/ou econômica, após aprovação das assembleias; 4 - Deflagração de movimento grevista, através de paralisação coletiva do trabalho; Ficam desde já autorizadas as práticas de atos e procedimentos de natureza secundária ou subsidiária ao êxito do processo de obtenção de instrumentos normativos que garantam o avanço dos direitos sociais e econômicos da Categoria Profissional; 5 - Aprovação de desconto assistencial. Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2018. José Maria dos Santos - Presidente.

SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MINAS GERAIS. COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. O Juiz de Direito em substituição legal, da Vara Agrária de Minas Gerais, Doutor Carlos Roberto Loiola, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria, processam-se os termos e atos da AÇÃO REINTEGRATÓRIA DE POSSE Nº 5030523-05.2017.8.13.0024 movida por JOSÉ PINTO DE MELO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade M-71.139 e do CPF nº 109.058.556-04 e sua esposa, CLEIDE IZABEL PEDROSA MELO, brasileira, casada, engenheira arquiteta, portadora do RG M-244.932.557/MG e do CPF nº 419.809.996-00, residentes e domiciliados na rua Raimundo Marçal de Melo, nº 55, Bairro Jardim, Belo Horizonte, CEP: 32.604-284, contra OS INTEGRANTES DO GRUPO OU MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA PELA MORADIA, TERRA OU REFORMA AGRÁRIA, que atua sob a bandeira do MOVIMENTO DOS SEM TERRA - MST, ÊNIO JOSÉ BOHNENBERGER, brasileiro, coordenador do MST, portador do CPF/MF nº 469.824.770-53, E DENÁIS COMPONENTES INCERTOS OU DESCONHECIDOS, ação em que os autores, dizendo-se possuidores, buscam proteção possessória para o imóvel denominado "Fazenda Monte Alvão", com área total correspondente a 395,75,40 ha (trezentos e noventa e cinco hectares setenta e cinco ares e quarenta centiares), situada no Distrito de Santa Terezinha Município de Itatiaiuçu-MG, objeto da matrícula de nº 52.499 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiaiuçu/MG. Tendo-se em vista que se trata de ação possessória com litisconsórcio passivo multitudinário, destina-se o presente edital à CITAÇÃO E INTIMAÇÃO dos requeridos INCERTOS OU DESCONHECIDOS que compõem a coletividade do Grupo, Associação ou Movimento Social; e por medida de economia e celeridade processual, dos requeridos e nominados caso não localizados para citação pessoal, mormente do próprio Grupo, Associação ou Movimento Social de Luta pela Moradia, Terra ou Reforma Agrária, este que não tem personalidade jurídica, mas agrega pessoas em torno de seus ideais - para os termos da presente ação, para ciência da concessão da liminar, bem como para, querendo, ofertar defesa/resposta no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os mesmos advertidos de que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do NCCP). O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de março de 2017. (a) Karmen Guedes, Escrivã Judicial. Doutor Carlos Roberto Loiola, Juiz de Direito, em substituição legal, da Vara Agrária de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - O Município de Timóteo torna público que realizará às 14:00 horas, do dia 04 de setembro de 2018, na sede de sua Prefeitura, localizada na Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018, que tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha para atender às creches conveniadas com o Município de Timóteo. Recurso: Brasil Carinhoso - FNDE. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes>. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizado na Av. Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG e pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701. Timóteo, 09 de agosto de 2018. Walcimar Pereira Dias - Pregoeiro.

INFORME PUBLICITÁRIO

Professores da UFMG e UFSJ-Ouro Branco paralizam as atividades no Dia Nacional do Basta.

Categoria protesta contra os cortes na educação e ciência brasileiras.

Nos últimos dias, os Professores universitários das Instituições Públicas foram surpreendidos com o anúncio de cortes de 11% no Ministério de educação e 16% na CAPES e 30% no CNPq, que afetarão de forma devastadora a pós-graduação brasileira e a formação dos Professores de educação básica.

No Brasil, o financiamento em C&T já foi reduzido em 44% no exercício anterior: em 2017 contou com o menor volume de recursos em 12 anos. Esse corte piora ainda mais a situação da área de C&T (Ciência e Tecnologia).

A diminuição de investimentos em C&T tem consequências graves: o próprio Ministério da Educação (ou da Deseducação) calcula que a diminuição de gastos anunciada para C&T significa cessar o pagamento de bolsas de pós-graduação a partir do 2º semestre de 2019.

Nas palavras do físico Luiz Davidovich, presidente da Academia Brasileira de Ciências, isto representa "uma bomba atômica dirigida à Ciência brasileira". "Se estivéssemos em guerra, é como se fosse a estratégia de uma potência estrangeira para destruir nosso país. Mas de fato, é o governo Michel Temer que está fazendo isso a nós mesmos." Enquanto isso, nos Estados Unidos, o governo americano anuncia um aumento de 12.9% em seu orçamento que inclui C&T. Por este motivo, o cientista Miguel Nicolelis, declarou o seu rechaço em relação a pessoas que trabalham para destruir a viabilidade de sua própria nação, criticou o sucateamento da ciência brasileira, os cortes no orçamento científico e acrescentou a necessidade de um projeto político em torno de pontos mínimos que incluam a educação pública de qualidade.

O Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco (APUBH), que representa os professores da UFMG e UFSJ-Ouro Branco, conclama a sociedade a somar forças nesta luta. Defendamos a educação e a ciência Brasileira. Estaremos no dia 10 de agosto paralisados protestando contra os cortes no Ministério de Educação, contra os cortes na ciência e tecnologia, pela defesa da Universidade pública e gratuita, contra a sua privatização, pela derrubada da Lei do teto dos gastos (Emenda constitucional 95). Dia Nacional do Basta, 10 de agosto, sexta-feira. Praça Afonso Arinos, concentração às 11 horas.

Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco - APUBH

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Lima, torna público, a realização do **Credenciamento nº 004/2018 - P.A. nº 86/2018**. Objeto: Credenciamento de Médicos Plantonistas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento da documentação será no dia 31/08/2018, na Rua Bias Fortes nº 62, 2º andar, Centro às 10:00 horas. O Edital estará disponível a partir do dia 10/08/2018 no Site www.novalima.mg.gov.br
Nova Lima, 09/08/2018.
Vitor Penido de Barros - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Lima, torna público a realização do **Credenciamento nº 005/2018, P.A. nº 153/2018**. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dar-se a no dia 31/08/2018 às 13:30 horas na Rua Bias Fortes nº 62, 2º andar, Centro – Nova Lima/MG. O Edital estará disponível a partir do dia 10/08/2018 no site www.novalima.mg.gov.br.
Nova Lima, 09/08/2018.
Vitor Penido de Barros - Prefeito

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
BELO HORIZONTE-MG

Data do leilão: 28/8/2018 A partir das: 12:00
Local: AGENCIA DA CAIXA - AVENIDA ALVARES CABRAL, 1700, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE - MG
ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial matrícula JUCEMG: 831 estabelecido a AVENIDA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA, Nº 959, PATOS DE MINAS, MG, telefone 3438142286 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fidejuciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo imprerível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, conforme normativo do Agente Financeiro, que poderá ser obtida junto a qualquer Agência, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas inclusive condomínio correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para o registro da Carta de Arrematação ou do contrato/escritura de financiamento no cartório de registro de imóveis.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1DB43 - CONTRATO 8153208026739- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1532 - CARMO-SION MONICA BEATRIZ ARANDA GONÇALVES, BRASILEIRO(A), COMERCIARIA, CPF 89532015604, CI 7201963-SSP/MG, SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 01, EDIFÍCIO STELLA, A RUA JAYME GOMES, Nº 201, LOTE 14, QUADRA 40, BAIRRO EX-COLA AMERICO WERNECK (FLORESTA), EM BELO HORIZONTE, COM AREA CONSTRUIDA DE 77,00M2, AREA PRIVATIVA DE 94,70M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOVER.
PATOS DE MINAS, 7/8/2018

ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
BELO HORIZONTE-MG

Data do leilão: 28/8/2018 A partir das: 12:00
Local: AGENCIA DA CAIXA - AVENIDA ALVARES CABRAL, 1700, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG
ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial matrícula JUCEMG: 831 estabelecido a AVENIDA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA, Nº 959, PATOS DE MINAS, MG, telefone 3438142286 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fidejuciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo imprerível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, conforme normativo do Agente Financeiro, que poderá ser obtida junto a qualquer Agência especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agência da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1DA98 - CONTRATO 8008108001686- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0081 TUPINAMBAS JULIANO GARCIA, BRASILEIRO(A), SECURITARIO, CPF 68619413600, CI 103139788 SSP/RJ, SOLTEIRO(A), e cônjuge, se casado(a) estiver.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 403, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO, BLOCO A-8, CONJUNTO HABITACIONAL BOLIVAR DE FREITAS, A RUA B (RUA EMANUEL MARZANO MATIAS), Nº 178, QUADRA 84, BAIRRO SÃO JOAO BATISTA, EM BELO HORIZONTE, COMPOSTO DE SALA, TRES QUARTOS, COZINHA, BANHO, AREA DE SERVIÇO, WC, COM A AREA TOTAL DE 76,02M2, SENDO 65,60M2 DE AREA PRIVATIVA E 10,42M2 DE AREA DE USO COMUM, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOVER.
PATOS DE MINAS, 7/8/2018

ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR

Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 30 IMÓVEIS
PRA FRENTE. FECHAMENTO: 2ª feira, 20/08/2018 a partir das 10h00

Imóveis localizados em: **BA CE GO MA MG MT PB PI RJ RO RS SP TO**
• Apartamentos • Áreas rurais
• Casas • Imóvel comercial
• Terrenos

✓ A VISTA COM 10% DE DESCONTO
✓ SINAL E O SALDO EM 12 MENSIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES
✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

LOTE 25 - CLÁUDIO/MG - CASA
Av. Bela Vista, 720 (Lt. 13 da qd. 06) - BAIRRO BELA VISTA
Á. terreno: 203,50m²
Á. construída estimada no local: 218,13m² (consta no RI: 90,00m²)
Lance Mínimo: R\$ 114.000,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: www.FREITASLEILOIRO.com.br Mais informações consulte: www.BANCO.BRADESCO/LEILÕES
Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
RIBEIRAO DAS NEVES-MG

Data do leilão: 28/8/2018 A partir das: 10:00
Local: AGENCIA DA CAIXA - AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA, 857, JUSTINOPOLIS, RIBEIRAO DAS NEVES-MG

FLAVIO DUARTE CERULLI, Leiloeiro Oficial matrícula 496 estabelecido a AV. FRANCISCO DE PAULA FERREIRA, Nº 959, PATOS DE MINAS, MG, telefone 3438142286 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fidejuciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo imprerível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, conforme normativo do Agente Financeiro, que poderá ser obtida junto a qualquer Agência especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agência da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1D9AB - CONTRATO 8008200002731- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0082 - BARREIRO

PEDRO ANTERO DIAS DA ROCHA, BRASILEIRO(A), OP.PRODUCAO, CPF 68550421634, CI M-4739702-SSP/MG, CASADO(A) COM, SOLANGE CRISTINA DE ALMEIDA ROCHA, BRASILEIRO(A), OP. CAIXA, CPF 93542240672, CI CIM.6.108.972/MG.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, A RUA DOIS, Nº 103, BAIRRO CRUZEIRO, EM RIBEIRAO DAS NEVES, COM A AREA CONSTRUIDA DE 45,90M2, PARTE DO LOTE 16-A, QUADRA 03, COM AREA DE 1680,50M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOVER.
PATOS DE MINAS, 7/8/2018

FLAVIO DUARTE CERULLI.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAIBA/MG

A Câmara Municipal de Jaíba/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, Pregão Presencial nº 004/2018 - RP 003/2018 - Processo 006/2018 - para contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Câmara Municipal de Jaíba/MG no dia 23/08/2018 às 09:00 horas - Solicitação do edital - tesourariacamara@jaiba.com.br - Cesar Luiz da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Jaíba/MG.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE

"O CISNORTE/MG torna Público o Proc. Licitação para prestação de serviços de gerenciamento e controle de abastecimento da frota de veículos - Proc. 24/2018. Pregão Presencial 13/2018, Tipo Menor Preço por Item. Edital encontra disponível das 07:00h até 17:00h na sede do consórcio. Inf. via email: licitacao@cisnorte.com.br. Edital completo www.cisnorte.com.br. Caroline A. Adelar - Pregoeira Oficial."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RELACIONADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA. Considerando o poder discricionário que a mim confere, e acatando parecer jurídico, declaro esta licitação REVOGADA. Lassance/MG., 08 de Junho de 2018. PAULO ELIAS RODRIGUES. Prefeito Municipal.

COMPANHIA MANUFATORA DE TECIDOS DE ALGODÃO

CNPJ: 19.525.260/0001-09. **AVISO AOS ACIONISTAS.** Comunicamos aos senhores (as) acionistas que na sede da Companhia, à Rua Ondina Carvalheira Peixoto, 123, Bairro Palmeiras, em Cataguases (MG), encontram-se à disposição os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Cataguases (MG), 09 de agosto de 2018. Rodrigo Lanna Filho - Diretor Presidente

MILAN LEILÕES
LEILOEIRO OFICIAIS

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ronaldo Milan, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 266, com escritório à Rua. Quatá, nº 733, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fidejuciário **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10120668505, no qual figura como **CHARLES ENÉAS FLORENCIO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, não mantendo união estável, CI.MG: 5.903.720/PC-MG, CPF: 033.495.396-02, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **23/08/2018, às 15h30 horas**, à Rua Quatá, nº 733 - VI. Olímpia, em São Paulo/SP, levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 547.701,44** (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fidejuciário constituído pelo Imóvel objeto da Matrícula nº 88.445 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Apartamento com 220,13m², apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do Edifício Ribeirão Preto, situado na Rua Castelo de Lisboa, nº 1025 - **Bairro Castelo - Belo Horizonte - MG**, área privativa real de 156,51m² (inclusive 58,50m² de terraço privativo descoberto), área de uso comum real de 63,62m² (sendo 38,36m² de garagem), área real total de 220,13m². Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **06/09/2018**, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 358.594,03** (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (www.milanleiloes.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do (www.milanleiloes.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro (www.milanleiloes.com.br), o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Informações: Tel.: (11) 3845-5599 - www.milanleiloes.com.br**

Edital de Leilão
SICOOB CREDIESMERALDAS
Edital de Leilão 003/2018 - **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online em 17/09/18 e 02/10/18, seu bem imóvel rural denominado Churrascaria e Pousada Esperança, Esmeraldas/MG, rodovia MG 060, s/nº, KM 05, com área de 2,43,46ha de terras, contempla uma área construída de aproximadamente 870m² se dividindo em um edifício de três andares. Matrícula 51.934. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 157/2018 – Pregão 92/2018. Menor Preço Por Item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para cumprimento de novas ordens judiciais de acordo com a tabela CMED, utilizando conforme previsão da Resolução CMED nº 03/2011, aplicação do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 27/08/2018. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35) 3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Gerente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Processo Licitatório 104/2018 - Pregão Presencial Nº 60/2018 - Aquisição de suplemento nutricional para distribuição aos pacientes atendidos pelo serviço social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. A Pregoeira informa que em 30/07/2018 às 09:00 horas foi realizada a abertura e etapa de lances do referido certame e a empresa **Leticia Torres Guedes - ME** foi vencedora dos itens 20836 e 20827.
São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Referente ao edital do **Pregão Presencial Nº 063/2018 - Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação para realização da "XXXII Cavalgada de S.G.R.A."**, nos dias 14 a 16 de setembro de 2018, do município de S.G.R.A., o Pregoeiro e Equipe de apoio informam que a empresa **OP Eventos e Receptivo Ltda** em 08/08/2018 às 11:53 horas, apresentou impugnação ao edital de licitação. Para melhor orientação dos fatos remeteu-se o processo para a Procuradoria Jurídica. Os autos retornaram da Procuradoria Jurídica com parecer DESFAVORÁVEL ao provimento do recurso ora manejado pela empresa, nos termos da fundamentação ali exposta. Diante disso, o Pregoeiro e Equipe de apoio decidem por adotar as razões expostas no parecer jurídico e manter na íntegra o edital de licitação. Ato contínuo, a decisão, bem como o processo licitatório foram submetidos a apreciação do Exmo Sr. Prefeito Municipal, nos termos da Lei.
S. G. R. Abaixo, 09 de Agosto de 2018.
Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL

O presidente do Clube dos Corretores de Seguros do Estado de Minas Gerais, CLUBCOR-MG, Jefferson Chadid de Oliveira, cumprindo as exigências do nosso estatuto, **Título IV – Das Eleições e Posse da Diretoria, Capítulo I – Das Eleições, Artigos 31, 32, 33 e 34 (alíneas de a até d)**, avisa aos associados que está aberto, nesta data, o Processo Eleitoral, visando o preenchimento dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscalizador para o próximo triênio, 2019 a 2021, eleição que se realizará mediante voto presencial, na sede do Clubcor, Av. Afonso Pena, 867 Sala 2319, Centro – Belo Horizonte, Minas Gerais, no dia **10 de Dezembro de 2018**. Os associados que desejarem concorrer deverão fazer a inscrição e registro de suas chapas junto à secretaria do clube, através de carta dirigida ao presidente do Clube, até o dia 23 de Novembro de 2018, dia marcado para a reunião mensal da Diretoria que antecede a data da eleição. De acordo com o disposto no artigo 32, " São inelegíveis os sócios não quitados com o clube e o que estiver ocupando o cargo de presidência no órgão de classe da categoria " e, de acordo com o disposto no artigo 34, alínea a) " As candidaturas para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscalizador deverão ser postuladas através de chapa completa, onde todos os cargos deverão estar preenchidos " .
Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2018.

Jefferson Chadid de Oliveira
Presidente
Clube dos Corretores de Seguros do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

Processo 100/18- PP 054/18- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Propostas de nº 11274.221000/1150-02, 11274.221000/1170-05, 11274.221000/1170-06, 11274.221000/1170-10, 11274.221000/1170-15 do Ministério da Saúde. Credenciamento 27/08/18 - 08:00h - Edital disponível no site: www.prefeituradebocaiuva.com.br. Rodrigo N. Rabelo - Pregoeiro.

Comarca de Caratinga - 2ª Vara Cível-Edital de Citação - Prazo de 30 Dias- Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, situada a Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, 16 - Santa Zita - Caratinga/MG, tramita a Ação de Busca e Apreensão, autos de nº 0134.11.004033-1, ajuizada por BV Financeira S/A Crédito e Financiamento e Investimento Em face de Darci Ferreira e, por meio deste, CITA o réu para todos os termos e atos da ação mencionada, bem como para, querendo, contestá-la no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia (artigos 335 e 344 do NCPC). Fica a citanda ciente de que no caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial. Para conhecimento de todos os interessados, publica-se na forma da Lei. Caratinga, 25 de julho de 2018. Escrivão, Antônio Carlos de Amorim. Juiz de Direito Alexandre Ferreira. Advogado: OAB MG 65.628.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS/MG

Processo de Licitação nº 060/2018. O Município torna público que realizará Licitação, na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS" nº 002/2018, julgamento "Tipo Menor Preço Global", para Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Engenharia para calçamento em peças hexagonais pré-moldadas em concreto (Bloquetes) sobre colchão de areia, colocação de meio fio e sarjeta; drenagem com a construção de galerias de águas pluviais em tubos de concreto, bocas de lobo e poços de visita; urbanização com a construção de calçadas, rampas para PNE e identificação da Rua 04 e adjacências, no Bairro São Sebastião, na Zona Urbana do Município de São Vicente de Minas, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 819541/2015; celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de São Vicente de Minas, tudo em estreita observância ao projeto e, também, às especificações e normas técnicas pertinentes. Abertura da documentação: 30 de Agosto de 2018, horário: 09:00 (Nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Visconde do Rio Branco, 81 - Centro, onde se encontra o Edital à disposição dos interessados. Informações Tel.: (35) 3323-1350; e-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br e ou site da Prefeitura. São Vicente de Minas, 09/08/2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SEEB/BH E REGIÃO.

EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SEEB/BH E REGIÃO.
O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.218.165/0001-37, Registro Sindical Livro nº 003 - página 028, por sua presidente e representante legal, Srª. Eliana Brasil Campos, convoca todos(as) os(as) substituídos(as) da Ação Trabalhista de nº 01749.2005.020.03.00.5 (trabalhadores(as) admitidos(as) pelo BEMGE - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A., aposentados até 21 de outubro de 2003, e com plano de assistência médica e hospitalar corporativa administrado pelo Grupo ITAU UNIBANCO), que foram lotados na base territorial deste sindicato no curso do contrato de trabalho, para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no auditório do Centro de Convenções e Eventos da Associação Médica de Minas Gerais, localizada na Av. João Pinheiro, 161 - bairro Centro, Belo Horizonte/MG, no dia 16 de agosto de 2018 (quinta-feira), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) em primeira convocação, e às 15h00 (quinze horas) em segunda convocação, para discussão e deliberação acerca dos seguintes pontos de pauta (ordem do dia): 01) aprovação ou rejeição do 'Acordo Final Sujeito a Condição Suspensiva' realizado entre o Sindicato e o Banco ITAU UNIBANCO S.A. perante o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e 02) outros assuntos referentes ao processo 01749.2005.020.03.00.5 e às execuções individuais que lhe são dependentes. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região - SEEB-BH e REGIÃO - Eliana Brasil Campos - Presidente.

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
BELO HORIZONTE-MG

Data do leilão: 28/8/2018 A partir das: 12:00
Local:AGENCIA DA CAIXA - AVENIDA ALVARES CABRAL, 1700, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE - MG
ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial matricula JUCEMG: 831 estabelecido a AVENIDA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA, Nº 959, PATOS DE MINAS, MG, telefone 3438142286 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis diante descritas para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo impreritável de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.
A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, conforme normativo do Agente Financeiro, que poderá ser obtida junto a qualquer Agência, após análise cadastral e comprovação de renda.
Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.
As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.
As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas inclusive condomínio correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para o registro da Carta de Arrematação ou do contrato/escritura de financiamento no cartório de registro de imóveis.
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.
SED 1BD1D - CONTRATO 8008200034773- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 0082 - BARREIRO
GERSON PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO(A), OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, CPF 03933672660, CI MG-11038768-SSP/MG, CASADO(A) COM LEUSA MARIA AMORIM SILVA, BRASILEIRO(A), DOMESTICA, CPF 05850638695.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 403, BLOCO A, CONJUNTO HABITACIONAL FALVIO DE OLIVEIRA, A RUA A, Nº 90, BARRIO URUCUIA, EM BELO HORIZONTE, COM A AREA TOTAL DE 67,709M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.
PATOS DE MINAS, 7/8/2018
ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE OURO, METAIS PRECISOS, DIAMANTES, PEDRAS PRECIOSAS, ARIAS, PEDRAS ORNAMENTAIS, LENHA, MADEIRAS, MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Associados Regulares do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE OURO, METAIS PRECISOS, DIAMANTES, PEDRAS PRECIOSAS, ARIAS, PEDRAS ORNAMENTAIS, LENHA, MADEIRAS, MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, convocados para uma Assembleia Geral a se realizar no dia 20 de agosto de 2018, às 16:00 horas na Avenida do Contorno 4456 - 6º andar, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte - MG, para deliberarem sobre a alteração do endereço da Sede do Sindicato. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018. Jose Fernando Coura - PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Manso/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório Nº 048/2018, Pregão Presencial Nº 028/2018** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e materiais de uso laboratorial para atender à necessidade dos usuários do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Manso/MG com fornecimento parcelado. Data da Entrega e abertura dos envelopes: **23/08/2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120. Magna Teresinha Teixeira de Sousa - Pregoeira Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Manso, 07 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG
Processo Licitatório nº 065/2015
Concorrência Pública nº 002/2015

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2016. Partes: Município de Abre Campo e Construtora Vale do Ouro Ltda, inscrita no CNPJ: 06.280.244/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção, com fornecimento de materiais e serviços, do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Abre Campo/MG; englobando: Sistema de esgotamento sanitário, interceptor de esgotos, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos, conforme detalhamentos construtivos do projeto básico em atendimento ao Termo de Compromisso nº TC/PAC-0592/2014, celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Abre Campo/MG. Motivo: Prorrogação do vencimento até 31/12/2018. Fundamento Legal Lei 8.666/93. Data de assinatura: 03/08/2017.
Sarah da Costa Paiva
Presidente da CPL

DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG, torna público o PROCESSO Nº 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, cujo objeto é Aquisição de 03 veículos para a Frota do DMAES (Demais especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: a partir das 13 horas do dia 21/08/2018. As declarações deverão ser entregues juntamente com os documentos de credenciamento. Os envelopes deverão ser entregues após o término do credenciamento, no início da Sessão Pública, ou poderão ser enviados via postal ou outro meio, desde que sejam entregues de 12 às 18h, tempestivamente, na Sala do Setor de Compras e Licitações. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site do DMAES: www.dmaespontenova.com.br, ou solicitado em dias úteis, de 12 às 18h, pessoalmente, ou telefone (31) 3819-5371 (RAMAL PREGÃO) ou e-mail: fabiana.dutra@dmaespontenova.com.br. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos pelo e-mail supracitado. As impugnações deverão ser entregues tempestivamente, pessoalmente ou por via postal. Demais informações ou condições se encontram no Edital. O Credenciamento, Sessão Pública e todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG.

Ponte Nova/MG, 10/08/2018
Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral
e
Lúcio Mauro Gomides
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG

AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS - PLANOS DE INSTALAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - Processo nº 041/2018. O Município de Guaxupé - MG, torna público que realizará no dia 15 de agosto de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) - Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas - Planos de Instalação das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018, Processo nº 041/2018, destinada à alienação de imóveis - doação com encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Polo da Moda" no Município de Guaxupé/MG. Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão. Guaxupé, 09 de agosto de 2018. Rafael Augusto Olinto. Secretário Municipal de Administração



ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA/MG.
Processo Licitatório 040/2018 - Pregão Presencial 021/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI, para prestação de serviços de assessoria e consultoria nos procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à planejamento, otimização dos recursos financeiros, elaboração de projetos, prestação de contas e de metas. Data: 27/08/2018 às 09:00 horas. O Edital será obtido na sala de Licitação da PMG e ou e-mail: licitacaoglauclandia@yahoo.com.br, site: www.glaucilandia.mg.gov.br.

COMPANHIA MANUFATURA DE TECIDOS DE ALGODÃO
CNPJ/MF nº 19.525.260/0001-09. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Manufatura de Tecidos de Algodão ("Companhia") para se reunirem no dia 17 de agosto de 2018, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Ondina Carvalheira Peixoto 123, Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício; e (iii) deliberar sobre a composição e remuneração da administração da Companhia. Informações Gerais: Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que comprovarem a sua condição de acionistas, mediante prova de titularidade das ações. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia a que se refere este Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, no endereço acima indicado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da referida Assembleia Geral. Cataguases, 10 de agosto de 2018. Rodrigo Lanna Filho. Presidente - Companhia Manufatura de Tecidos de Algodão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

Pregão Presencial nº 175/2018 - Processo nº 195/2018 - Requisitante: SMS - Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos com fornecimento de insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas - Abertura da sessão de licitação dia 22/08/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317
Pregão Presencial nº 179/2018 - Processo nº 199/2018 - Requisitante: SMA - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de lubrificantes, óleo, graxa, fluido de freio, aditivo e querosene para os veículos da frota municipal - Abertura da sessão de licitação dia 23/08/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317
Tomada de Preço nº 009/2018 - Processo nº 202/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma Conselho Tutelar, localizado na Rui Barbosa, no bairro Barra, cidade de Muriaé-MG - Abertura da sessão de licitação dia 28/08/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317
Tomada de Preço nº 010/2018 - Processo nº 203/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação/recapamento e calçamento em ruas do Bairro Santo Antônio, cidade de Muriaé-MG - Abertura da sessão de licitação dia 29/08/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317
Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos - Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA VITÓRIA - MG
Rua Minas Gerais, nº 704 - Fone: 3251-2666 - CNPJ nº 20.669.560/0001-40.
ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Vitória, por intermédio de seu presidente Antônio Gomes Caetano, abaixo escrito, convoca todos(as) Empregados(as) Assalariados(as) Rurais em geral como empregados rurais na agricultura, horticultura, fruticultura, plantações de cultura diversificadas, criação de animais de pequeno porte para o abate e comercialização, pecuária, vaqueiros, retiradores e inseminadores artificiais no meio rural, empregados de hortifrutigranjeiros e todos os empregados que vendem sua força de trabalho em troca de recebimento de salário no meio rural, bem como os empregados rurais fixos e temporários, e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, bem como os trabalhadores envolvidos na industrialização, processamento e transformação da cana de açúcar em qualquer outro produto para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2018, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Vitória, sito a Rua Minas Gerais, nº 704 - Centro em Santa Vitória, às 7hs (sete horas) em primeira convocação ou às 8hs (oito horas) em segunda e última convocação, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Leitura do presente edital; 2 - aprovação da alteração do estatuto social alterando a nomenclatura e a categoria representada para: Empregados(as) Assalariados(as) Rurais em geral como empregados rurais na agricultura, horticultura, fruticultura, plantações de cultura diversificadas, criação de animais de pequeno porte para o abate e comercialização, pecuária, vaqueiros, retiradores e inseminadores artificiais no meio rural, empregados de hortifrutigranjeiros e todos os empregados que vendem sua força de trabalho em troca de recebimento de salário no meio rural, bem como os empregados rurais fixos e temporários, e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, bem como os trabalhadores envolvidos na industrialização, processamento e transformação da cana de açúcar em qualquer outro produto; 3 - Deliberações consequentes.
Santa Vitória/MG, 29 de julho de 2018.
Presidente: Antônio Gomes Caetano
CPF: 961.198.886-91
Agricultor Familiar - NIT: 2.014.276.083-2
DAP: SDW0961198886910605160241

PECINI LEILÕES
EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES
1º Público Leilão 14/08/2018 às 10:30h | 2º Público Leilão 16/08/2018 às 10:30h
Local do Leilão: Avenida Rotary nº 187 - Jardim das Painéiras - Campinas/SP Presencial e Online
BANCO MÁXIMA
ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Matr. Jucesp nº 715, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO MÁXIMA S.A. - CNPJ nº 33.923.798/0001-00, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os arts. 26, 27 e § da Lei Federal nº 9.514/97, alterada pelas Leis Federais nº 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17, o IMÓVEL: •APARTAMENTO Nº 203 do EDIFÍCIO BARRA BELA, situado à Rua Francisco Fernandes dos Santos nº 22, e seu terreno com fração ideal de 0,0897535 do Lote 10-A, Quadra 59, Bairro Burity, Belo Horizonte/MG. Com direito as vagas de garagem de nºs 1 e 2. Matrícula Imobiliária nº 96.785 do 1º CRI de Belo Horizonte/MG. Consolidação da propriedade em 19/07/2018. Índice Cadastral nº 171.059.010A.007-0. 1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 317.313,36. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 150.249,67. O arrematante pagará à vista o valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; arcará com custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura; arcará com a quitação de eventuais débitos dominiais vencidos antes do leilão; e com todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação. A venda é feita em caráter ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante. Fica o Fiduciante Edson da Silva Hayzer - CPF: 030.971.396-05, comunicado das datas dos leilões pelo presente edital, caso não seja encontrado, para o exercício da preferência. Os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento do Edital Completo disponível no portal da Pecini Leilões.
Para mais informações: (19) 3295.9777 - Cadastre-se no site antecipadamente para participar do Leilão Online: www.PECINILEILÕES.com.br